



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000055/2022
Processo: 9431-00 2022

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de projeto de lei de autoria dos Nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público."

No que se refere à competência legislativa, observa-se que a matéria é assunto de interesse local, estando pois em sintonia com o que dispõe os artigos 30, inc. I, da Constituição Federal e 171, inc. da Constituição Estadual. Já em observação à iniciativa, não se vislumbra qualquer vício, considerando que não se enquadra dentre as proposições de competência exclusiva do Prefeito, ou seja, aquelas previstas no art. 36 da Lei Orgânica Municipal. Ademais a Lei Orgânica em seu art. 26, em seu inc. XV, autoriza expressamente a Câmara Municipal a alterar a denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos.

Somado a isto, o Vereador proponente cumpriu o que estatui o artigo 162, do Regimento Interno, juntando os documentos correspondentes, dentre eles manifestação favorável dos órgãos técnicos da Prefeitura.

Com efeito, constatada a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei, ante a competência legislativa e a inexistência de vício em sua proposição, ainda arrimado nos desmais dispositivos legais supra invocados, esta Comissão em conjunto, opina no sentido de que a matéria prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário, onde emitiremos nossos votos.

Palácio Barbosa Lima, 21 de março de 2022.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD